Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 07/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA - FJZ E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS.

PROCESSO Nº 04001-00000088/2023-14.

A **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA - FJZ**, entidade fundacional, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.782/0001-28, situada na Avenida das Nações, Via L4 Sul, s/nº, - CEP: 70.610-100, Brasília - DF, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **WALLISON COUTO DE OLIVEIRA**, portador da Matrícula Funcional nº 0283820-6, nomeado pelo Decreto de 02 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 02 de outubro de 2023, Edição - Extra nº 72, página 13, e, do outro lado, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS**, autarquia em regime especial, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, doravante denominado **INAS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, portador da Matrícula Funcional nº 286.166-6, nomeado pelo Decreto de 11 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 12 de março de 2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 04001-00000088/2023-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Adesão nº 07/2024 (132840091), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Convênio de Adesão nº 07/2024 (132840091), que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DO CUSTEIO DO PATROCINADOR

8.1. A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do GDF SAÚDE dar-se-á conforme estabelecido na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 e no Regulamento do GDF SAÚDE.

8.2. Caberá ao órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal efetuar aporte mensal para o GDF SAÚDE observando os percentuais estabelecidos nos atos normativos expedidos pelo Governador, calculado sobre o valor mensal total da folha de pagamento dos servidores do PATROCINADOR.

8.3. A revisão do percentual de aporte mensal institucional entrará em vigor a partir da data de publicação do ato normativo expedido pelo Governador de que trata o art. 21, §2º da Lei nº. 3.831, de 2006.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto vigente o Convênio de Adesão original, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio de Adesão nº 07/2024 (132840091).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

4.1. Caberá ao PATROCINADOR providenciar, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e em seu sítio eletrônico oficial, nos termos da Cláusula Décima Sétima do Convênio de Adesão nº 07/2024 (132840091).

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZ

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS

Documento assinado eletronicamente por **WALLISON COUTO DE OLIVEIRA - Matr.0283820-6**, **Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 13/05/2025, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0286166-6**, **Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 13/05/2025, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **168903854** código CRC= **4A712B62**.